



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.990 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Manoel Messias da Silva Neto.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 5.033.132-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 660.910.559-68, com o cargo de Pintor - I-FX1-10.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.624,14 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), referente à competência Julho/2020.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal